



## Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: [futsal@futsalpaulista.com.br](mailto:futsal@futsalpaulista.com.br) | Site: [www.futsalpaulista.com.br](http://www.futsalpaulista.com.br)

Facebook: [facebook.com/FutsalPaulistaOficial](https://facebook.com/FutsalPaulistaOficial) | Twitter: [twitter.com/Fed\\_Paulista](https://twitter.com/Fed_Paulista)

Instagram: [instagram.com/federacao\\_paulista](https://instagram.com/federacao_paulista)

Circular 023/2020

### Resoluções da Presidência

O **Presidente da Federação Paulista de Futebol de Salão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e demais legislações esportivas em vigor, faz saber aos clubes participantes das competições promovidas pela entidade o que segue abaixo:

### Ref. Crachás para Treinadores

Conforme previsto no *Art. 39ª alínea "O"* das Disposições Iniciais, o treinador deverá usar um CRACHÁ de identificação durante os jogos promovidos pela FPFS.

Esses crachás serão emitidos pela FPFS e, para que possamos expedi-los, solicitamos que encaminhem uma relação com os nomes completos, sem abreviação, dos treinadores e respectiva foto digital de rosto 3x4 em arquivo jpeg ou png.

Enviar a relação para o e-mail: [ewerton@futsal.com.br](mailto:ewerton@futsal.com.br) com a maior brevidade possível.

Após a emissão dos crachás os clubes serão comunicados para providenciarem a retirada deles na sede da FPFS.

Na falta do uso do crachá será aplicada uma multa administrativa no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por jogo, conforme prevê a *alínea P* do mesmo *art. 39ª*.

Sem outro particular, cumpra-se o exposto acima.

São Paulo, 11 de março de 2020.

NILTON C. ROMÃO  
Presidente

